# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## I – Descrição Da Necessidade Da Contratação (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de equipamentos destinados ao laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, visando fortalecer a estrutura física e operacional da Vigilância Ambiental em Saúde do Município de Aracruz, mediante o aparelhamento do laboratório com equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades técnicas, laboratoriais e de monitoramento ambiental.

**1.2.** A contratação decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pelo laboratório do CCZVA, cuja atuação é voltada ao monitoramento, controle e prevenção de riscos ambientais e sanitários, contribuindo para a proteção da saúde coletiva e para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

**1.3.** O fortalecimento da infraestrutura laboratorial permitirá maior capacidade técnica para realização de análises, identificação de agentes de interesse em saúde pública, monitoramento da qualidade ambiental e execução das atividades de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária, possibilitando respostas mais rápidas, seguras e eficazes às demandas do Município.

**1.4.** A necessidade da contratação encontra-se prevista no **Plano de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce**, no âmbito do **Eixo 2 – Fortalecimento e Ampliação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**, especificamente na **Ação 8**, que contempla investimentos destinados ao fortalecimento da estrutura da Vigilância em Saúde, mediante aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhoria da capacidade operacional dos serviços.

**1.5.** A aquisição dos equipamentos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas, para a ampliação da capacidade operacional do laboratório e para a execução das atividades de vigilância ambiental com maior eficiência, precisão e segurança, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações de monitoramento, controle de vetores, análises laboratoriais e vigilância da qualidade ambiental.

**1.6.** Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação do laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas de vigilância em saúde, melhor utilização dos recursos públicos destinados ao Programa Especial de Saúde do Rio Doce e maior proteção à saúde da população do Município de Aracruz, atendendo aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

| **II – Área requisitante** | **Responsável** |
|---|---|
| Gerência de Vigilância Ambiental em Saúde | Josiel Teixeira da Silva |

**III – Equipe de Planejamento da Contratação:**

Lívia Coco da Silva – Bióloga
Livia Serra Selvatici – Bióloga

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**IV – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

4.1. Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, informa-se que o referido plano será oportunamente retificado para inclusão do objeto, assegurando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento institucional e a adequada execução orçamentária e financeira da despesa. Ressalta-se que a natureza da despesa está contemplada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

4.2. A contratação encontra-se prevista no Plano de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, no âmbito do Eixo 2 – Fortalecimento e Ampliação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, estando alinhada às ações de fortalecimento da estrutura da Vigilância em Saúde do Município.

**V – Requisitos da Contratação (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

**5.1.** Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com as atividades desenvolvidas no laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA.

**5.2. Da Entrega e Critérios de Recebimento**

**5.2.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em dias úteis, no horário compreendido entre **07h00 e 16h00**.

**5.2.3.** O recebimento dos equipamentos ocorrerá provisoriamente para conferência das quantidades e das condições aparentes dos bens e, definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

**5.2.4.** Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

**5.3. Recebimento dos Materiais**

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**a) Recebimento Provisório:** realizado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

**b) Recebimento Definitivo:** realizado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, no contrato e na proposta da contratada.

**5.4. Substituição dos Materiais**

Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações técnicas ou qualquer outra inconformidade serão recusados.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar:

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- substituição dos produtos que não atenderem às especificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando a substituição imediata for necessária para garantir a continuidade do atendimento; e
- substituição definitiva dos materiais recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

**5.5. Qualificação Técnica**

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, não será exigida comprovação de qualificação técnica, nos termos da legislação vigente.

**5.6. Catálogos ou Fichas Técnicas**

5.6.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

5.6.2. O catálogo deverá permitir a identificação do fabricante, da marca e do modelo ofertado, bem como das características técnicas do equipamento, podendo a Administração realizar diligências para esclarecimento ou confirmação das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.7. Critérios de Sustentabilidade**

A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, incluindo:

**5.7.1. Responsabilidade social**

Serão valorizados fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, incluindo respeito à legislação trabalhista, promoção da equidade de gênero, inclusão de pessoas com deficiência e observância dos direitos humanos e das normas de saúde e segurança do trabalho.

**5.8. Subcontratação**

Fica vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado, tendo em vista a necessidade de garantir o controle da qualidade dos materiais fornecidos e a responsabilidade direta da contratada perante a Administração.

**VI – Estimativa das quantidades para a contratação (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada pela área requisitante com base na necessidade de estruturação do laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, considerando a demanda atual dos serviços desenvolvidos e o atendimento às ações previstas no Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

6.2. As quantidades estimadas para a contratação são as seguintes:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO RESUMIDA | ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO MÁXIMO A SER ADQUIRIDO (UNIDADES) |
|---|---|---|
| 1- | DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: Tipo de equipamento: Microscópio biológico óptico composto; Configuração trinocular; Sistema | 02 UNID |

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| | | |
|---|---|---|
| | de óptica e lentes objetivas do tipo planacromáticas; Revólver porta-objetivas com capacidade mínima para 5 objetivas que devem acompanhar o produto, sendo elas de aumento 4x, 10x, 20x, 40x e 100x (de uso com imersão em óleo); Ampliação TOTAL mínima de 1000x; Sistema de iluminação por LED com controle de intensidade de luz e vida útil mínima desejável de 20.000 horas; Condensador do tipo Abbe com Abertura numérica (NA) mínima de 1.25, com diafragma de íris; Platina mecânica com movimentação em dois eixos (X e Y), sistema de deslocamento tipo charriot e fixação segura da lâmina; Sistema de foco com ajustes macro e micrométrico coaxiais de movimento suave e preciso; Cabeçote com ajuste interpupilar; inclinação ergonômica e saída trinocular para acoplamento de câmera (caso não haja sistema integrado de captura de imagens); Sistema de imagem com porta para câmera digital ou sistema integrado de captura de imagens e compatibilidade com câmeras laboratoriais; Estrutura robusta para uso contínuo e operação ergonômica; Baixa necessidade de manutenção. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: O equipamento deve ser fornecido acessórios como cabo de alimentação, capa de proteção, óleo de imersão, manual de instrução em português e ferramentas básicas de manutenção (quando aplicável). Deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica no território nacional e disponibilidade de peças de reposição. DIFERENCIAIS OPCIONAIS DESEJÁVEIS: compatibilidade com contraste de fase, sistema de iluminação tipo Köhler e óptica com tratamento antifungo. | |
| 2- | DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: Tipo de equipamento: Estereomicroscópio (microscópio estereoscópico) com sistema óptico com visualização tridimensional (3D); Cabeçote trinocular com saída padrão C-mount para acoplamento de câmera digital, inclinação aproximada de 45°, rotação de 360°e ajuste interpupilar; Sistema óptico com sistema de zoom contínuo (zoom estereoscópico) e faixa mínima de zoom: 0,7x a 4,5x, ou superior; Ampliação total mínima de 7x a 100x; Par de oculares de campo amplo WF10x com ajuste de dioptria individual e possibilidade de utilização de oculares adicionais (ex: 15x ou 20x); Sistema de iluminação dupla: Incidente (episcópica) e Transmitida (diascópica) com controle independente de intensidade para cada tipo de iluminação e fonte de iluminação em LED; Platina com base ampla e estável; placa de trabalho composta por vidro e placa preto/branco reversível e presilhas para fixação de amostras; Sistema de foco com ajuste macrométrico bilateral de movimento suave e preciso e curso de foco amplo; Distância de trabalho mínima de 100 mm; Sistema de imagem com Saída trinocular compatível com câmera digital; Interface padrão C-mount e possibilidade de captura e registro de imagens; Construção em estrutura metálica robusta, pintura resistente e sistema óptico selado com proteção anti-fungo. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: O equipamento deverá ser fornecido com: cabo de alimentação, capa de proteção contra poeira, manual de instruções em português, placa de vidro e placa preto/branco, presilhas para fixação de amostras. Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças de reposição DIFERENCIAIS OPCIONAIS DESEJÁVEIS : Iluminação com controle eletrônico digital, compatibilidade com lentes auxiliares (0,5x / 2x), base com iluminação fria (reduz aquecimento da amostra). | 02 UNID |
| 3- | MEDIDOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE (COLORÍMETRO): 1 – Método Analítico: o equipamento deverá operar preferencialmente pelo método colorimétrico DPD (N, N-diethyl-pphenylenediamine), amplamente reconhecido para determinação de cloro residual livre. 2 – Requisitos mínimos: Faixa de medição: mínimo de 0,02 a 5,00 mg/L de cloro residual livre; Resolução mínima: 0,01 mg/L; Exatidão: ±0,05 mg/L ou superior; Leitura digital direta; Compatibilidade com reagentes DPD padrão; Alimentação por bateria ou recarregável; Portabilidade para uso em campo; Estojo de transporte e proteção; Cubetas de vidro ou material | 01 UNID |

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| | | |
|---|---|---|
| | óptico compatível. O equipamento deverá acompanhar certificado de calibração ou verificação do fabricante; manual em português; e assistência técnica nacional ou regional. Garantia de mínima de 12 meses. | |
| 4- | REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA: Método colorimétrico DPD, compatível com colorímetro digital, destinado às ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano. Apresentação em pó, pastilha ou cápsula, com faixa mínima de leitura entre 0,01 mg/L e 5,0 mg/L de $Cl_2$, compatível com metodologias Standard Methods 4500-Cl G, USEPA 330.5 ou ISO 7393-2. Produto com validade mínima de 12 meses, identificação de lote e embalagem original do fabricante – CAIXA COM 100 SACHES | 06 CAIXAS |

6.3. As quantidades foram definidas pela área técnica com base na necessidade de aparelhamento do laboratório, sendo consideradas suficientes para atender às atividades atualmente desenvolvidas pelo CCZVA, sem caracterizar aquisição superior à demanda existente.

**VII – Levantamento de Mercado (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

7.1. Em atendimento ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, competitividade, padronização e planejamento das contratações públicas. Para tanto, foram analisados fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e soluções disponíveis no mercado, buscando identificar a alternativa mais adequada ao atendimento da demanda do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA.

7.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados ao aparelhamento do laboratório do CCZVA, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas mediante critérios objetivos.

7.3. O levantamento realizado demonstrou a existência de diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos e materiais pretendidos, evidenciando ampla competitividade no mercado e inexistência de restrições capazes de comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da Administração:

I – Aquisição dos equipamentos e materiais por meio de procedimento licitatório ou contratação direta, conforme a legislação vigente;

II – Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III – Inexigibilidade de Licitação; e

IV – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade.

7.5. Considerando a necessidade de aparelhamento do laboratório do CCZVA, verificou-se que não há alternativa capaz de atender ao interesse público senão a aquisição dos equipamentos e materiais pretendidos, uma vez que se tratam de bens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de vigilância ambiental e laboratorial, inexistindo solução substitutiva que

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

atenda às necessidades da Administração.

7.6. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, concluiu-se pela viabilidade jurídica da Dispensa de Licitação em razão do valor, por representar a alternativa mais célere, econômica e eficiente para atendimento da demanda, observados os procedimentos legais aplicáveis à contratação direta.

7.7. A hipótese de inexigibilidade de licitação foi afastada, uma vez que os equipamentos e materiais possuem ampla oferta no mercado, existindo diversos fornecedores aptos ao seu fornecimento, inexistindo inviabilidade de competição, requisito indispensável para aplicação do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Também foi analisada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos. Entretanto, verificou-se que essa alternativa não se mostra adequada, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos com especificações técnicas próprias para atendimento das demandas do CCZVA, além de se tratar de uma contratação pontual.

7.9. Não se mostra conveniente a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a necessidade consiste em aquisição única e específica para aparelhamento do laboratório, não havendo previsão de demanda contínua ou parcelada que justifique a utilização desse procedimento auxiliar.

7.10. Dessa forma, conclui-se que a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, permitindo o atendimento tempestivo da necessidade de estruturação do laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

**VIII – Estimativa do valor da contratação (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

**8.1.** Para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa inicial de preços por meio de consulta ao **Banco de Preços**, resultando em uma estimativa preliminar da contratação no valor de R$ 20.471,87 (vinte mil quatrocentos e setenta e um, e oitenta e sete centavos) , conforme disposto abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO RESUMIDA | QUANTITATIVO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1- | DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: Tipo de equipamento: Microscópio biológico óptico composto | 02 UNID | 3.393,39 | 6.786,78 |
| 2- | DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: Tipo de equipamento: Estereomicroscópio (microscópio estereoscópico) com sistema óptico com visualização tridimensional (3D); | 02 UNID | 5.111,41 | 10.222,82 |
| 3- | MEDIDOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE (COLORÍMETRO) | 01 UNID | 2.935,35 | 2.935,35 |
| 4- | REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. | 06 CAIXAS | 87,82 | 526,92 |

**8.2.** A estimativa apresentada possui caráter preliminar e tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação.

**8.3.** A estimativa definitiva do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras, mediante pesquisa de preços realizada na forma do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, observando os critérios e parâmetros legais aplicáveis, os quais servirão de base para a definição do valor estimado da contratação.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**IX – Descrição da solução como um todo (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

9.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados ao aparelhamento do laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, visando fortalecer a infraestrutura da Vigilância Ambiental em Saúde e proporcionar melhores condições para a execução das atividades de monitoramento, análise e controle desenvolvidas pelo Município.

9.2. Os equipamentos e materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos para sua adequada utilização nas atividades laboratoriais.

9.3. Considerando que a necessidade decorre da implantação e estruturação do laboratório, trata-se de demanda específica e pontual, não havendo necessidade de aquisições continuadas ou parceladas que justifiquem a adoção do Sistema de Registro de Preços.

9.4. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se enquadra no limite legal, representando a solução mais célere, econômica e eficiente para atendimento da necessidade da Administração, observados todos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

9.5. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o aparelhamento do laboratório do CCZVA, o fortalecimento das ações de Vigilância Ambiental e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

**X – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

10.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução.

10.2. Considerando que o objeto é composto por equipamentos e materiais distintos, independentes entre si e amplamente comercializados por diversos fornecedores, conclui-se pela viabilidade do parcelamento por item, sem prejuízo da funcionalidade da contratação.

10.3. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e atende aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

10.4. Dessa forma, a contratação será realizada com adjudicação por item, permitindo que cada licitante apresente proposta para um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento, sem comprometer a execução do objeto ou o atendimento da necessidade administrativa.

**XI – Demonstração de resultados pretendidos (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

11.1. A contratação tem como objetivo promover o aparelhamento do laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, proporcionando melhores condições para a execução das atividades de vigilância ambiental e

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

laboratorial desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. Com a aquisição dos equipamentos e materiais, pretende-se ampliar a capacidade operacional do laboratório, garantindo maior eficiência, precisão e segurança na realização das análises e demais atividades técnicas, contribuindo para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

11.3. Espera-se, ainda, assegurar maior qualidade na prestação dos serviços públicos, otimizar a utilização dos recursos disponíveis e atender às ações previstas no Programa Especial de Saúde do Rio Doce, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**XII – Providências a serem adotadas (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

**12.1.** Para a efetivação da contratação, não será necessária a realização de adequações físicas nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde ou do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, uma vez que o laboratório já dispõe de espaço adequado para instalação e utilização dos equipamentos.

**12.2.** Caberá à Administração apenas adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, ao recebimento dos equipamentos e à designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**XIII – Contratações Correlatas/ Interdependentes (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

**13.1.** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

**13.2.** A aquisição dos equipamentos e materiais é suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, podendo ser executada de forma independente, sem depender da celebração de outras contratações.

**XIV – Descrição de possíveis impactos ambientais (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

**14.1.** A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se refere à aquisição de equipamentos e materiais destinados ao laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA.

**14.2.** Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, quando exigidas pela legislação, e ser fornecidos de forma a minimizar a geração de resíduos decorrentes de embalagens.

**14.3.** Ao final de sua vida útil, os equipamentos e materiais que se enquadrarem como resíduos eletroeletrônicos ou resíduos sujeitos à logística reversa deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais vigentes.

**14.4.** A Administração adotará, sempre que possível, práticas voltadas ao uso racional dos recursos e ao descarte ambientalmente adequado dos bens e materiais utilizados durante a execução das atividades laboratoriais.

**XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

**15.1.** Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável, necessária**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**e adequada** ao atendimento do interesse público, tendo em vista a necessidade de aparelhamento do laboratório do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZVA, visando ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

**15.2.** O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla competitividade para o fornecimento dos equipamentos e materiais pretendidos, sendo a **dispensa de licitação**, **em sua forma eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a solução mais vantajosa para a Administração, em razão do valor estimado da contratação e da natureza pontual da demanda.

**15.3.** Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e razoabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Aracruz, 22 Julho de 2026.**

**Lívia Coco da Silva**
INTEGRANTE REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Livia Serra Selvatici**
INTEGRANTE TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ANÁLISE DE RISCO**

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

| **Risco 1** | **Deficiência na definição da demanda** | |
|---|---|---|
| **Probabilidade** | Baixo | **Dano potencial**<br>Subdimensionamento ou superdimensionamento da quantidade de lençóis e cobertores a serem adquiridos, ocasionando insuficiência de estoque ou aquisição além da necessidade. |
| **Impacto** | Baixo | Possibilidade de a solução diagnosticada sofrer solução de continuidade<br>**Nível de Risco: Baixo** |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Realizar levantamento do consumo histórico, número de leitos, rotatividade de pacientes, demanda assistencial e necessidade de reposição do enxoval. | | Gerência da Rede de Urgência e Emergência. |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Reavaliar os quantitativos antes da formalização da contratação, complementando as informações que fundamentam a demanda. | | Gerência da Rede de Urgência e Emergência. |

| **Risco 2** | Inconsistências na elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência | |
|---|---|---|
| **Probabilidade:** | Baixo | **Dano potencial**<br>Definição inadequada das especificações técnicas dos materiais, ocasionando atraso na contratação ou necessidade de revisão dos documentos. |
| **Impacto** | Baixo | Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no fornecimento e/ou execução dos serviços. **Nível de Risco: Baixo** |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Elaborar o ETP e o Termo de Referência observando a legislação vigente e as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento. | | Equipe de Planejamento da Contratação. |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Revisar e complementar os documentos antes do prosseguimento do processo administrativo. | | Setor de Suprimentos<br>Procuradoria Geral |

| **Risco 3** | Falta de disponibilidade orçamentária. | |
|---|---|---|
| **Probabilidade:** | Baixo | **Dano potencial**<br>Ausência de recursos financeiros |
| **Impacto** | Baixo | Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço. **Nível de Risco: Baixo** |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários. | | Financeiro/Fundo Municipal de Saúde |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| | |
|---|---|
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e revisão da necessidade imediata da contratação | Gerência Financeira<br>Ordenador de Despesas |

**2- RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)**

| | | |
|---|---|---|
| **Risco 4** | Pesquisa de preços insuficiente ou contratação de fornecedor incompatível com as especificações | |
| **Probabilidade** | Médio | **Dano potencial**<br>Contratação com preços incompatíveis com o mercado ou fornecimento de produtos que não atendam às especificações técnicas, ocasionando atraso no processo e prejuízo à Administração. |
| Impacto | Alto | Prejuízo ao erário – **Nível de Risco: Alto.** |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Realizar pesquisa de preços conforme a legislação vigente, elaborar especificações técnicas claras e verificar a documentação do fornecedor | | Setor de Compras e/ou Comissão de Contratação |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Revisar a pesquisa de preços, solicitar complementação documental ou convocar outro fornecedor apto a atender às exigências da contratação. | | Setor de Compras e/ou Comissão de Contratação. |

**3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

| | | |
|---|---|---|
| **Risco 5** | Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada | |
| **Probabilidade** | Moderada | **Dano potencial**<br>Atraso na entrega dos lençóis e cobertores ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, comprometendo o abastecimento das Unidades de Pronto Atendimento. |
| **Impacto** | Médio | Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo administrativo disciplinar - **Nível de Risco - Médio.** |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Designar fiscal do contrato para acompanhar a execução contratual, conferir os materiais entregues, verificar o cumprimento dos prazos e das especificações constantes no Termo de Referência. | | Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato. |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Notificar formalmente a contratada para regularização do fornecimento, exigir a substituição dos materiais em desacordo com as especificações e aplicar as sanções previstas contratualmente, quando cabíveis. | | Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Setor de Compras. |

**Avaliação Qualitativa dos Riscos**

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| PROBABILIDADE DE RISCOS | | |
|---|---|---|
| **BAIXA** | **MODERADA** | **ALTA** |
| Risco 1, 2, 3 | Risco 5 | Risco 4 |

**GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS**

A matriz de avaliação qualitativa demonstra que a maior parte dos riscos identificados apresenta baixa probabilidade de ocorrência, sendo considerados aceitáveis mediante a adoção das medidas preventivas e de contingência estabelecidas neste documento.

O Risco 04, classificado com maior potencial de comprometimento da contratação, está relacionado ao eventual descumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora, especialmente quanto ao prazo de entrega e à conformidade dos lençóis e cobertores com as especificações técnicas estabelecidas. Caso ocorra, poderá comprometer o abastecimento das unidades de Pronto Atendimento e impactar a continuidade da assistência aos pacientes.

Entretanto a designação de fiscal e gestor do contrato, o acompanhamento sistemático da execução contratual, a conferência dos materiais entregues e a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no contrato constituem mecanismos suficientes para mitigar esse risco.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são aceitáveis e gerenciáveis, não representando impedimento para a continuidade da contratação , desde que observadas as medidas de controle previstas nesta Análise de Riscos.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310031003000380039003300 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Livia Serra Selvatici** em **22/07/2026 13:24**
Checksum: **9BA96E096E59D3B2520C3448BA7AF0EA1A16345E7FD80F22BA7FE47901DD9B25**

Assinado eletronicamente por **LÍVIA CÔCO DA SILVA** em **22/07/2026 13:27**
Checksum: **40AE13660C78F1075F441E270DBE2581EEFCBA94EC2C57C5F3BBC1B5F3B80482**

Assinado eletronicamente por **JOSIEL TEIXEIRA DA SILVA** em **23/07/2026 13:44**
Checksum: **BB94F61335F742FD8274A77AFFF461C0F1B8D1A698312EB94C55F1E815BE8937**